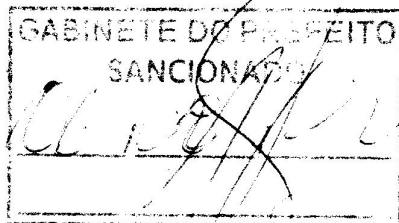


LEI Nº 020 DE 06 DE AGOSTO DE 2002.



**“DISPÕE SOBRE A
MUNICIPALIZAÇÃO DA
ESTRADA DO AZUL”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica determinada a municipalização da Estrada Vicinal que compreende do KM 15 da Rod. MT 130, sentido Paranatinga/Primavera do Leste, lado esquerdo por uma distância de 70 KM até as margens do Rio Kuluene.

Art. 2º - O Poder Executivo fará constar do orçamento as verbas relativas a manutenção e conservação da referida estrada.

Art. 3º - Fica também denominada de ESTRADA DO AZUL/PA 001, o referido trajeto, conforme discriminado no Art. 1º.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de agosto de 2002.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal